



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Certifico que a(o) presente  
foi publicado no Murúbita Pre  
feitura no dia 06/01/2017  
Retirado em

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINA Nº. 001/2017**

O Prefeito Municipal de Mormaço/RS torna pública a abertura das inscrições, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Operador de Máquinas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2017 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. A contratação resultante deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 será feita com base em Lei Municipal.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 compreende a análise de Currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2017 será de acordo com o decreto 005/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

1.5. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

**2. DA VAGA, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES,  
DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.**

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
03	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto;	Cfe. Padrão 05 do quadro de cargos do	40 horas



		- CNH categoria 'C';  - Experiência Comprovada com máquinas rodoviárias e máquinas e equipamentos agrícolas, <b>mínimo de 06 meses.</b>	Município	
--	--	---	-----------	--

2.2. ATRIBUIÇÕES: As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 1066/2013 para os Cargos de Operador de Máquinas.

2.3. CADASTRO DE RESERVA: Os candidatos aprovados além do numero de vagas deste edital, formaram o cadastro de reserva.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **09/01/2017 a 11/01/2017**, no seguinte horário: das 7:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal, sito à Av. Willibaldo Koenig, 864 – Centro – Mormaço - RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, Anexo I.
- Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última Eleição, Carteira de Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos.

3.3. A ficha de inscrição, cópia dos documentos e dos comprovantes de titulação deverão ser colocadas em um envelope tamanho ofício, identificado conforme Anexo II e encaminhado ao Departamento de Pessoal Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal, sito à Av. Willibaldo Koenig, 864 – Centro – Mormaço - RS.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena das cominações legais.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida.

#### **4. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO**

##### **4.1. Entrega dos Envelopes**

Data: 09/01/2017 a 11/01/2017

Horário: 7:00h às 13:00h (sem fechar ao meio dia)

Local: Departamento de Pessoal /Secretaria Municipal de Administração

##### **4.2. Resultados da Avaliação dos currículos**

Conforme Anexo IV deste edital.

Local da divulgação: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br) e Mural do Centro Administrativo e Câmara de Vereadores.

4.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos currículos para os candidatos selecionados e classificados.

Conforme Anexo IV deste edital.

Horário: Horário de expediente do Centro Administrativo.

Local: Departamento de Pessoal /Secretaria Municipal de Administração.

##### **4.4. Resultado Final**

Data: Conforme Anexo IV deste edital.

Local da divulgação: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br) e Mural no Centro Administrativo e Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

4.5. Fica a Administração Municipal desobrigada de obedecer os prazos quando da não ocorrência de algumas das etapas previstas no anexo IV deste edital, visando a agilização do processo.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5.2 - A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato ou certidão expedida pelo órgão competente, com prazo mínimo conforme estabelecido no item 7.2.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2017 compreende as seguintes fases:

a) Análise de currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, auxiliar na elaboração deste Edital, analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 025/2017, será composta por:

a) Quatro servidores representantes da Administração Municipal.

## **7 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo.



7.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

**- Cargo de Operador de Máquinas**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional comprovada com máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas, superior ao mínimo exigido como requisito.	01 ponto por ano	10 pontos

7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato ou certidão expedida pelo órgão competente e os títulos mediante apresentação dos certificados.

**8 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

8.1. O resultado da avaliação dos currículos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e, através do site: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br).

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

9.2. Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Willibaldo Koenig, 864 – Centro – Mormaco – RS, sendo dirigido ao Secretário Municipal de Administração, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

9.4. O resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados serão publicados no mural Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e, através do site: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br).

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal, e publicado no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e, através do site: [.www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br), Conforme prazos do Anexo IV deste edital.

**12. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

12.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Mormaço - RS, 06 de Janeiro de 2017.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Requer condição especial: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mormaço/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**

**Modelo do Envelope Identificado**

**(Estes dados devem constar na identificação do envelope tamanho  
ofício)**

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rubrica do Candidato(a): \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Cargo:

\_\_\_\_\_

Candidato(a):

\_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para a contratação temporária de Operador de Máquinas.

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Documentos Entregues</b>
Cópia RG	
Cópia CPF	
Cópia Carteira Profissional	
Cópia Título Eleitoral e comprovante da última Eleição	
Experiência Profissional	

Mormaço/RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**Anexo IV ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.**

**II – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	3 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	-
TOTAL	14 dias	